



Avaliação
Contínua

Época normal

- ☐ 1.º Teste parcial
☐ 2.º Teste Parcial

☐ 1.ª chamada

Época recurso

☐

Época especial

☒

Exame especial

☐

Duração:

2 h 30 m

Tolerância:

15 min

☒ Com consulta

C. S. Comerciais, POC,
DC e CIRC

☐ Sem consulta

Docentes: Kátia Lemos

Data: 04 / 09 / 2009

Notas:

- Todas as folhas utilizadas deverão conter, de forma legível, o nome completo e o número do discente
- O discente deve indicar, claramente, a que questão responde
- Caso pretenda desistir, deverá escrever na folha de exame “*Declaro que desisto*” e assinar
- Não serão cotadas as respostas escritas a lápis
- Apresente todos os cálculos que tiver que efectuar
- Explícite, de forma clara, todos os pressupostos que tiver que considerar

GRUPO I [10,00 (DEZ) VALORES]

ADOÇÃO DE MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL, EM DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS DE ENTIDADE DETENTORA, ENQUANTO CRITÉRIO VALORIMÉTRICO PARA CONTABILIZAÇÃO DE PARTES DE CAPITAL EM FILIAIS

PRESSUPOSTOS BÁSICOS:

Sociedade anónima *Your Mother Should Know, S.A.* adquiriu, em bolsa, à data de 1 de Julho de 2008, com a natureza de investimentos financeiros, 350.000 (trezentas cinquenta mil) acções representativas de capital de sociedade anónima *Been a Son, S.A.*.

À data de 1 de Julho de 2008, aquando de aquisição de acções representativas de capital de sociedade anónima *Been a Son, S.A.*, valor de fracção de capital próprio de sociedade anónima *Been a Son, S.A.* adquirida por *Your Mother Should Know, S.A.* era igual a € 588.000,00 (quinhentos oitenta oito mil euros).

Entre a data de 1 de Julho de 2008 e a data de 31 de Dezembro de 2008, valor e qualidade de capital próprio de sociedade anónima *Been a Son, S.A.*, alteraram-se em consequência de:

- um processo de revalorização de todos os activos imobilizados tangíveis, no respeito pelas disposições inscritas no normativo contabilístico aplicável, iniciado em 30 de Agosto de 2007;
- uma aquisição, à data de 20 de Setembro de 2008;
- resultado líquido do exercício de 2008.

À data de 31 de Dezembro de 2008, data de elaboração de demonstrações financeiras de exercício de 2008, cotação unitária, em Bolsa, de acções representativas de capital de sociedade anónima *Been a Son, S.A.* era igual a € 1,70 (um euro setenta cêntimos).

À data de 31 de Março de 2009, assembleia-geral de sociedade anónima *Been a Son, S.A.* deliberou sobre proposta de aplicação de valor de resultado líquido do exercício de 2008, contemplando, para distribuição aos accionistas, sob a forma de dividendos, montante mínimo previsto em Código das Sociedades Comerciais, a pagar à data de 2 de Maio de 2009, e reforço de reservas livres por valor remanescente.

PEDIDOS:

1. **[7,00 (SETE) VALORES]** Registos necessários, na contabilidade de sociedade anónima *Your Mother Should Know, S.A.*, entre a data de 1 de Julho de 2008 e a data de 2 de Maio de 2009, identificando, claramente, enquadramento normativo a que recorre, sabendo que:
 - a) À data de 1 de Julho de 2008, sociedade anónima *Your Mother Should Know, S.A.* não era detentora de quaisquer outras participações financeiras, não tendo adquirido, até à data de 3 de Maio de 2009, quaisquer outras participações financeiras;
 - b) O capital próprio de sociedade anónima *Been a Son, S.A.*, à data de 31 de Dezembro de 2007 e à data de 31 de Dezembro de 2008, encontrava-se estruturado conforme Anexo I;
 - c) À data de 1 de Julho de 2008, em contabilidade de sociedade anónima *Been a Son, S.A.* havia sido estimado um resultado líquido, para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2008 e 30 de Junho de 2008, igual a €0,00 (zero euros);
 - d) No Balanço de sociedade anónima *Been a Son, S.A.*, os valores de saldos de rubricas *Reservas de reavaliação e Resultados transitados*, à data de 31 de Dezembro de 2007 e à data de 31 de Dezembro de 2008, resultam, única e exclusivamente, de alterações associadas a processo de revalorização, de todos os activos imobilizados tangíveis, amortizados, quando aplicável, por utilização do modelo de quotas constantes, no respeito pelas disposições inscritas no normativo contabilístico aplicável, iniciado à data de 30 de Agosto de 2007;
 - e) No Balanço de sociedade anónima *Been a Son, S.A.*, a variação em valor de saldo de rubrica *Reservas legais*, entre a data de 31 de Dezembro de 2007 e a data de 31 de Dezembro de 2008, resulta, única e exclusivamente, de alterações associadas a deliberações tomadas em assembleia-geral, à data de 31 de Março de 2008;
 - f) No Balanço de sociedade anónima *Been a Son, S.A.*, a variação em valor de saldo de rubrica *Reservas livres*, entre a data de 31 de Dezembro de 2007 e a data de 31 de Dezembro de 2008, resulta de alterações associadas a:
 - a. aquisição efectuada à data de 20 de Setembro de 2008;

 INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO	CONTABILIDADE (PÓS-LABORAL) – 2.º ANO CONTABILIDADE FINANCEIRA AVANÇADA Ano Lectivo 2008 / 2009
---	--

- b. deliberação tomada em assembleia-geral, à data de 31 de Março de 2008;
- g) Para efeitos de determinação de valor de resultado fiscal, relativo a exercício económico de 2008, sociedade anónima *Your Mother Should Know, S.A.* reconheceu, em declaração de rendimentos, uma correcção, líquida, por decréscimo, em valor igual a €8.500,00 (oito mil quinhentos euros);
- h) À data de 31 de Dezembro de 2008, sociedade anónima *Your Mother Should Know, S.A.* relevou, na sua contabilidade, associado a detenção de participação em capital de sociedade anónima *Been a Son, S.A.*, um acréscimo na rubrica *Ajustamentos de investimentos financeiros – Partes de capital* no valor de € 8.500,00 (oito mil quinhentos euros);
- i) O Conselho de Administração de sociedade anónima *Been a Son, S.A.* deliberou a não aquisição e a não alienação de activos imobilizados tangíveis, durante os exercícios económicos de 2007, 2008 e 2009;
- j) Sociedade anónima *Your Mother Should know, S.A.* não aplicou, em sua contabilidade, disposições de Directriz Contabilística n.º 28 - Impostos sobre o rendimento.

2. [1,25 (UM VÍRGULA VINTE CINCO) VALORES] Indique, **justificando, adequadamente**, a resposta correcta:

Pressupondo que, à data de 30 de Setembro de 2008, sociedade anónima *Been a Son, S.A.*, procederia a aquisição, a título gratuito, de 25.000 (vinte cinco mil) acções próprias, não detidas por sociedade anónima *Your Mother Should Know, S.A.*, às quais seria atribuído um justo valor unitário igual a € 1,80 (um euro oitenta cêntimos), sociedade anónima *Your Mother Should Know, S.A.* deveria reconhecer, na sua contabilidade:

- a) uma variação patrimonial positiva, no valor de € 31.500,00 (trinta um mil quinhentos euros)
- b) uma variação patrimonial negativa, no valor de € 45.000,00 (quarenta cinco mil euros)
- c) uma variação patrimonial negativa, no valor de € 31.500,00 (trinta um mil quinhentos euros)
- d) nenhuma das hipóteses mencionadas nas alíneas anteriores

3. [1,75 (UM VÍRGULA SETENTA CINCO) VALORES] Tendo por base os conhecimentos adquiridos sobre a matéria, **comente, sucintamente**, a seguinte frase:

“(…) quando se aplica o método da equivalência patrimonial derogam-se os princípios contabilísticos da prudência e do custo histórico e cumpre-se o princípio da especialização ou do acréscimo”. Carlos Rosa Lopes (2006).



GRUPO II [10,00 (DEZ) VALORES]

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

Sociedade anónima *Y Tu Mamá También, S.A.* adquiriu, à data de 1 de Outubro de 2008, em Bolsa, com a natureza de investimentos financeiros, 300.000 (trezentas mil) acções ordinárias, representativas de capital de sociedade anónima *Una Hija Más, S.A.*, não alterado, desde a data de constituição, cujo valor nominal unitário correspondia a € 1,00 (um euro).

À data de 1 de Outubro de 2008, sociedade anónima *Y Tu Mamá También, S.A.* apurou uma diferença de consolidação, com os mesmos sinal e valor de diferença de avaliação, adoptando, no âmbito de elaboração das demonstrações financeiras individuais, o método da equivalência patrimonial enquanto critério valorimétrico para a contabilização de partes de capital em filiais e associadas.

O Conselho de Administração da sociedade anónima *Y Tu Mamá También, S.A.* deliberou a não aplicação, na sua contabilidade, de disposições da Directriz Contabilística n.º 28 – *Impostos sobre o rendimento*.

Entre a data de 1 de Outubro de 2008 e a data de 31 de Dezembro de 2008, o valor e a qualidade de capital próprio de sociedade anónima *Una Hija Más, S.A.* alteraram-se, positivamente, em consequência de:

- processo de revalorização, pela primeira vez, segundo o modelo do justo valor, de activos imobilizados tangíveis, amortizados, quando aplicável, por utilização do método das quotas constantes, anualizadas, em respeito por disposições inscritas em normativo contabilístico aplicável, iniciado à data de 15 de Outubro de 2008;
- resultado líquido do exercício de 2008.

À data de 1 de Outubro de 2008, em contabilidade de sociedade anónima *Una Hija Más, S.A.* havia sido estimado um resultado líquido, para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2008 e 30 de Setembro de 2008, igual a € 5.000,00 (cinco mil euros).

Transacções entre sociedade anónima *Y Tu Mamá También, S.A.* e sociedade anónima *Una Hija Más, S.A.*, durante o exercício económico de 2008

1. Sociedade anónima *Una Hija Más, S.A.* vendeu, a sociedade anónima *Y Tu Mamá También, S.A.* mercadorias, aplicando uma margem de lucro bruta inferior a margem praticada em vendas para fora do grupo, calculadas sobre o preço de venda.
2. Sociedade anónima *Y Tu Mamá También, S.A.* vendeu a sociedade anónima *Una Hija Más, S.A.* um equipamento básico, que havia adquirido em 2003, tendo apurado uma mais-valia contabilística em valor igual a valor contabilístico do bem à data da alienação. A dívida resultante desta operação foi integralmente liquidada durante o ano de 2008.



PRESSUPOSTOS ADICIONAIS

Para efeitos de consolidação de contas, quaisquer diferenças de avaliação, à data de aquisição, deverão ser imputadas a rubrica *Terrenos e Outras Construções*.

Por uma questão de uniformização de práticas comerciais, as empresas do grupo praticam, entre si, uma percentagem de desconto financeiro igual a 1% (um por cento).

Ambas as empresas grupo estimaram uma vida útil para os equipamentos básicos igual a 10 anos.

No Balanço de sociedade anónima *Y Tu Mamá También, S.A*, em 31 de Dezembro de 2008:

Investimentos financeiros – Detenção de acções ordinárias representativas de capital de sociedade anónima *Una Hija Más, S.A*.

Na Demonstração dos resultados de sociedade anónima *Y Tu Mamá También, S.A*, em 31 de Dezembro de 2008:

Saldo de rubrica *Custos e perdas financeiros* resulta, exclusivamente, de participação financeira em capital de sociedade anónima *Una Hija Más, S.A*.

Saldo de rubrica *Proveitos e Ganhos Extraordinários* resulta, única e exclusivamente, de venda a sociedade anónima *Una Hija Más, S.A*.

PEDIDOS:

- [8,00 (OITO) VALORES]** Análise, com a devida profundidade, dos dados disponíveis, definindo, claramente, o correspondente **enquadramento legal**, em termos de normalização contabilística, e apresentação de registos necessários para efeitos de elaboração de demonstrações financeiras consolidadas, à data de 31 de Dezembro de 2008, adoptando, para o efeito, o Método de Consolidação Integral.
- [2,00 (DOIS) VALORES]** Tendo por base os conhecimentos adquiridos sobre a matéria, comente, sucintamente, a seguinte afirmação:

De acordo com disposições do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), nomeadamente da Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 14 – “*Concentrações de actividades empresariais*” e da NCRF 15 – “*Investimentos em subsidiárias e consolidação*”, o saldo de rubrica “*Interesses minoritários*”, em Balanço consolidado, corresponde, sempre, a produto de valor de capital próprio de participada, à data de aquisição, pela percentagem de participação detida por entidades alheias ao grupo.

Bom trabalho!